



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO 3271-2021

DECORAÇÃO NATALINA - CAMPANHA
"NATAL ILUMINADO".

DA CAMPANHA

A Campanha "Natal Iluminado" 2021, será promovida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e terá como propósito despertar o interesse da população a fazer uma bela decoração, tornando a cidade mais atrativa, decorativa e acolhedora no período marcado pelas celebrações e festividades natalinas.

DOS OBJETIVOS

A campanha tem como objetivo, despertar o interesse em colaborar com a organização de uma decoração natalina atraente para a cidade, tornar mais iluminado o Natal de 2021, incentivar as famílias a enfeitarem suas residências, intensificando assim as tradições natalinas. Bem como o envolvimento e participação de todos.

DA ORGANIZAÇÃO

As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino, sendo vedada mais de uma inscrição por Imóvel, e poderá ser feita pela Internet ou presencial.

Pela internet, preenchendo a ficha de inscrição no site, sendo que os dados deverão estar corretos, precisos e completos.

Link para inscrição:

<https://campobonito.pr.gov.br/> "CAMPANHA NATAL ILUMINADO"

Pela via presencial, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Não haverá nenhum custo para inscrição. Porém, será necessário a informação de dados para pagamento futuro da premiação, caso esteja entre os vencedores.

O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição, bem como para conclusão que fica estipulado como prazo final dia 15/12/2021.

Ao inscrever-se para participar, o participante estará automaticamente autorizando a Secretaria de Educação e Cultura a utilizar, de modo gratuito, definitivo e



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada a qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da campanha por tempo indeterminado.

No ato da inscrição deverão ser cumpridos os procedimentos, respeitando-se os prazos.

Cabe aos participantes tomar providencias necessárias para a inscrição na campanha dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais para a decoração.

As decorações não poderão atrapalhar o livre transito nas calçadas e locais públicos.

Poderão participar da campanha "Natal Iluminado" no ano de 2021, os moradores e empresas localizados no município de Campo Bonito/PR, desde que possuam fachada em vias públicas. Somente será considerado para campanha, decoração da parte externa do Imóvel.

DA PREMIAÇÃO

O programa "Natal Iluminado" do ano de 2021, irá premiar 15 participantes, através de sorteio dos inscritos, que será realizado no dia 23/12/2021, na praça da Igreja Matriz. O pagamento aos vencedores se dará por "transferência" de valores, daí a necessidade do preenchimento correto dos dados no momento da inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes no ato da inscrição para a Campanha "Natal Iluminado" do ano de 2021, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Educação e Cultura o uso da sua Imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

A inscrição e participação nesta campanha implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Secretaria de Educação do ano de 2021.

Campo Bonito, 02 de Dezembro de 2021.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

CamPO BonITO

Portaria nº. 303/2021

**Concede gratificação a servidor público efetivo e
Determina local de trabalho e dá outras
providências**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr **MARIO WEBER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 88 da lei 150/1.993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Campo Bonito, resolve,

Conceder,

Art 1º- A **DARCI RODRIGUES**, matrícula 200-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, e ficará em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades manutenção e reparos na Escola Municipal Lauro Luiz, a partir de 01/12/2021.

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 01/12/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital n.º 22/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2021 de 29/01/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 30/01/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 26/02/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 27/02/2021.

PSICÓLOGO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
096721	GUILHERME GARCIA BRAZ	2º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 01 de dezembro de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 14/2021
MODALIDADE Pregão Nº 5/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 13/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA CNPJ: 12.950.750/0001-03.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do responsável pelas compras, fica aditada a meta física do leite integral UHT marca frimesa, em 25%, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA

Campo Bonito, 30 de Novembro de 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 45/2021
MODALIDADE Pregão Nº 21/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 70/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da farmacêutica do município, fica aditada a meta física em 25% dos seguintes itens: RIVAROXABANA 10 MG, 15 MG, 20 MG, ESCITALOPRAN 10 MG, ZOLPIDEN 10 MG E CICLOBENZAPRINA 10 MG, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Campo Bonito, 30 de Novembro de 2021.

PROCESSO Nº 45/2021
MODALIDADE Pregão Nº 21/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 72/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELLI EPP CNPJ: 24.586.988/0001-80.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da farmacêutica do município, fica aditada a meta física em 25% dos seguintes itens: DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50 MG; CITALOPRAN DE 20 MG, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELLI EPP

Campo Bonito, 30 de Novembro de 2021.

PROCESSO Nº 45/2021
MODALIDADE Pregão Nº 21/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 69/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA CNPJ: 78.688.660/0001-02.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da farmacêutica do município, fica aditada a meta física em 25% dos seguintes itens: DICLOFENACO 10 MG TOPICO 60, NIMESULIDA 50 MG FRASCO 15 ML, BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG, BROMOPRIDA 10 MG E CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 45/2021
MODALIDADE Pregão Nº 21/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 73/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI CNPJ: 34.093.466/0001-09.

Cláusula Primeira: CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da farmacêutica do município, fica aditada a meta física em 25% dos seguintes itens: PAROXETINA 20 MG, TOPIRAMATO 25 MG, PANTOPRAZOL 40 MG, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

Campo Bonito, 30 de Novembro de 2021.

PROCESSO Nº 45/2021
MODALIDADE Pregão Nº 21/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 71/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.620.735/0001-30.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da farmacêutica do município, fica aditada a meta física em 25% dos seguintes itens: SERTRALINA 50 MG, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Bonito, 30 de Novembro de 2021.